



LEI N.º. 1627

Data: 13 de agosto de 2002.

Súmula: "Abre crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Campo Largo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.277.106,68 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, cento e seis reais e sessenta e oito centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 1.591, de 04 de dezembro de 2001, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2002, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza, conforme discriminado:

Órgão 1000	- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
Unidade Orçamentária 1001	- Diretoria Geral	
1001.2645100331.025	- Obras de Pavimentação – Convênio Estadual	
4.4.90.51.12	- Obras e Instalações	R\$ 1.277.106,68

TOTAL R\$ 1.277.106,68

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, o repasse no valor de R\$ 1.277.106,68 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, cento e seis reais e sessenta e oito centavos), obtido através dos convênios nºs 071/02, 072/02 e 075/02, firmado com o Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Estado dos



Transportes, através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 3º. - O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 1º, por conta dos rendimentos originários de aplicações financeiras dos recursos da transferência voluntária do Governo do Estado do Paraná, efetivado através dos Convênios nºs 071/02, 072/02 e 075/02.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2002.



AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal